

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 03/2024 - Eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2025/2027.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria CSHNB/UFPI n. 51, de 11 de novembro de 2024, composta pelos professores: Profa. Dra. Débora Gomes Galvão Basílio (Presidente), Prof. Dr. Cléverson Vasconcelos Nóbrega (Membro), Prof. Dr. Hugo Feitosa Gonçalves (Membro) e pelo representante discente Ytallo Salgueiros da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer à eleição para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2025/2027, com base nas Resoluções n° 020/2011, 058/2011 e 043/2013 CONSUN, processo n. 23111.048197/2024-8, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (ANEXO I).

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

- 2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser feita, conforme cronograma (ANEXO I), por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoralufpi20242@gmail.com
- 2.2 Poderão candidatar-se todos(as) os(as) docentes, em efetivo exercício, lotados(as) no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) encaminharão o requerimento de inscrição (ANEXO II) assinado em conjunto pelos(as) candidatos(as) à Coordenação e Subcoordenação, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.
- 2.3.1 O registro de chapa deverá vir acompanhado das seguintes informações: a) nome da chapa; b) indicação do destaque do nome ou sobrenome, que desejar fazer constar na urna eletrônica; c) imagem do rosto dos candidatos, cujos arquivos devem conter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG para identificação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a); d) e-mail de comunicação da chapa.
- 2.4. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.3.1 deste Edital.
- 2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico da UFPI, conforme cronograma (ANEXO I).
- 2.6 Após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas seguindo o cronograma (ANEXO I). O pedido deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail:

DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL 3.

- 3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:
- Membros do Corpo Docente do Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB, em efetivo exercício;
- II) Membros do Corpo Discente com vínculo ativo e matrícula curricular no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB:
- III) Técnicos administrativos lotados no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB.

DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 4.1 A eleição será realizada de forma eletrônica e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição (https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/).
- 4.2 A eleição será realizada conforme o cronograma constante no Anexo I.
- 4.3 Para proceder à votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço citado do item 4.1, utilizando o mesmo usuário e senha do SIGAA.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a comissão iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente, 15% para o segmento discente e 15% para o segmento técnico-administrativo.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.
- 6.2. Será permitida a utilização de mídias digitais, tais como Instagram, grupos de WhatsApp, Telegram, Twitter, Facebook, Tik Tok, entre outras, para propaganda da(s) chapa(s).
- 6.3 É proibida a campanha no dia da votação pela(s) chapa(s) concorrente(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI.
- 7.2 Cada chapa poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dra. Débora Gomes Galvão Basílio (Presidente)

Prof. Dr. Cléverson Vasconcelos Nóbrega (Membro)

Prof. Dr. Hugo Feitosa Gonçalves Gonçalves Data: 18/11/2024 16:20:54-03 (Membro)

Documento assinado digitalmente Data: 18/11/2024 16:20:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ytallo Salgueiros da Silva representante discente



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, BIÊNIO 2025-2027

Atividade	Data/Período	Horário	Local
Publicação do Edital	18/11/2024	08h00 às 18h00	Página Editais UFPI https://ufpi.br/editais-ufpi
Inscrição das chapas	22/11/2024	08h00 às 18h00	
Homologação das inscrições	25/11/2024	08h00 às 18h00	Página da UFPI <u>https://ufpi.br/picos</u>
Interposição de recursos para impugnação de candidatura	26/11/2024	08h00 às 18h00	
Publicação do resultado da impugnação das candidaturas	27/11/2024	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Divulgação da lista nominal dos eleitores	29/11/2024	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Recurso referente à listagem nominal dos eleitores	02/12/2024	08h00 às 18h00	
Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso	04/12/2024	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Realização das eleições		08h00 às 18h00	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
Divulgação do resultado da votação	09/12/2024	Até às 20h	Comunicação via SIGAA a todos do Curso de Bacharelado em Administração e em Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Recurso para o resultado da votação	10/12/2024	Até às 12h	eleicoes2022admpicos@gmail.com
Divulgação do resultado do recurso	11/12/2024	Até às 18h	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Publicação do resultado	12/12/2024	Até às 18h	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Envio do Relatório conclusivo da Comissão à Coordenação do Curso de Administração do CSHNB	16/12/2024	08h00 às 18h00	Coordenação do Curso



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Nác	(SIADE nº) o
Nós,	
ambos(as) lotados(as) no Curso de Bacharelado em Admi	
Universidade Federal do Piauí (UFPI), vimos, por meio do	
Subcoordenador(a) do referido curso, respectivamente, con	
Declaramos, ainda, ciência dos termos das resolu	uções n.º 020/2011, 058/2011 e 043/2013 – CONSUN qu
regulamenta este pleito.	
Picos (PI),	de de 2024.
Atencio	samente,
Candidato(a) a	Coordenador(a)
Candidato(a) a S	ubcoordenador(a)